



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Frei João Pedro		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Frei João Pedro, no município de Canindé, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 3689126/2014	PARECER Nº 0979/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Hélia Maria Gomes Teixeira, diretora do Centro de Educação Infantil Frei João Pedro, no município de Canindé, por meio do processo nº 3689126/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Brasil, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.908.72/0001-24, com Censo Escolar nº 23246782.

Responde pela direção a professora Hélia Maria Gomes Teixeira, especialista em Administração Escolar, Registro nº 667; pela secretaria escolar, Paulo Sérgio Moreno, Registro nº 12.689. O corpo docente é composto de 21 (vinte e um) professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 145 (centro e quarenta e cinco) livros para um total de 276 (duzentos e setenta e seis) alunos matriculados, revelando uma proporção de 0,52 livros por aluno.

Os responsáveis pelas instalações físicas e salubridade são, respectivamente, José Danilo Fernandes Farias, CREA nº 44422, e a Prefeitura Municipal de Canindé.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0979/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Frei João Pedro, no município de Canindé, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício